

PREFEITURA DE PIRACANJUBA



**FUNPREPI**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 47/2018

DE 04 DE JULHO DE 2018.

*"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora VALQUIRIA DE OLIVEIRA E SOUZA, e dá outras Providências".*

A GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.259/2006, de 27 de janeiro de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a VALQUIRIA DE OLIVEIRA E SOUZA, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora P-IV, sendo que o valor mensal do provento da aposentadoria terá a seguinte discriminação:

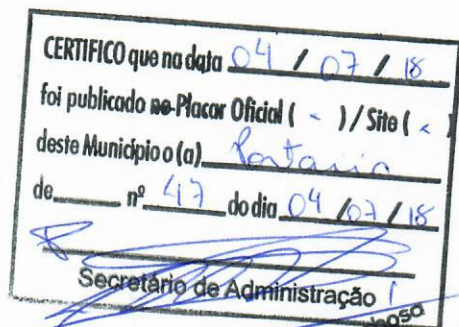
Total dos Proventos	VALOR
Salário Base (30/30*3.105,76)	R\$ 3.105,76
Anuênio (75%) (30/30*1.583,95)	R\$ 1.583,95
Titularidade (20%) (30/30*621,16)	R\$ 621,16
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$ 5.310,87</b>

Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 70/2012 de 29/03/2012 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 1.259/2006, sendo que o benefício deverá observar a de vencimentos com os servidores da ativa, ou seja, pelo critério da paridade.


Art. 3º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal n.º 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/07/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Nilson Aparecido Barbosa  
Chefe de Gabinete  
Decreto N.º 243/2017

  
FABIANA ESTEVAM DE MOURA  
Gerente Executivo do FUNPREPI